

ACTA N.º 14/2008

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 15 de Julho de 2008.-----

----- Aos 15 dias do mês de Julho de 2008, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq.º. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Senhor Vereador Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico. Não estiveram presentes os Senhores Vereadores Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 130, na importância de 385.648,86 € (trezentos e oitenta e cinco mil seiscientos e quarenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, com a presença do Administrador da Inova, E.M. e com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO RELATIVO AO SISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício nº. 2356/2008, datado de 10/07/2008, remetendo para aprovação o «Documento de Enquadramento Estratégico Relativo ao Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Cantanhede», exigido pelo QREN. *A Câmara, por unanimidade, após os esclarecimentos julgados convenientes e apresentados pelo Senhor Engº. Idalécio de Oliveira, Administrador da Inova, E.M. e Dr. Nuno Laranjo, Técnico daquela Empresa Municipal, deliberou aprovar o «Documento de Enquadramento Estratégico Relativo ao Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Cantanhede», apresentado pela Inova, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 - EXECUÇÃO DA EMPREITADA «SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA FREGUESIA DA CAMARNEIRA (FREGUESIA), COVÕES (FREGUESIA) E MONTINHO» / DESAFECTAÇÃO DE TERRENO DA R.A.N. / EMISSÃO DE PARECER DE INTERESSE PÚBLICO / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício nº.

2293, datado de 04/07/2008, solicitando a emissão de parecer da Câmara Municipal de Cantanhede para instrução do respectivo processo junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro, onde conste o interesse público do empreendimento e que, das alternativas técnicas para localização possíveis, é a que se apresenta como economicamente mais aceitável e mais favorável ao interesse público, para o qual se torna necessária a ocupação de terrenos para efeitos da execução da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia da Camarneira (Freguesia), Covões (Freguesia) e Montinho» a desafectar da R.A.N. *A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável e reconhecer o*

interesse público na execução da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia da Carneira (Freguesia), Covões (Freguesia) e Montinho» no local proposto pela Inova, E.M., e que, das alternativas técnicas para localização possíveis, é a que se apresenta como economicamente mais aceitável e mais favorável ao interesse público, razão pela qual se torna necessária a ocupação de terrenos propostos por aquela Empresa Municipal, conforme plantas topográficas existentes no processo, a desafectar da R.A.N. junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - EXECUÇÃO DA EMPREITADA «EMISSÁRIOS E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE CORDINHÃ, VALE DE ÁGUA, PENA E PORTUNHOS» / DESAFECTAÇÃO DE TERRENO DA R.A.N. / EMISSÃO DE PARECER DE INTERESSE PÚBLICO / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício n.º.

2283, datado de 04/07/2008, solicitando a emissão de parecer da Câmara Municipal de Cantanhede para instrução do respectivo processo junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro, onde conste o interesse público do empreendimento e que, das alternativas técnicas para localização possíveis, é a que se apresenta como economicamente mais aceitável e mais favorável ao interesse público, para o qual se torna necessária a ocupação de terrenos para efeitos da execução da empreitada de «Emissários e Tratamento de Águas Residuais Domésticas de Cordinhã, Vale de Água, Pena e Portunhos» a desafectar da R.A.N. A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável e reconhecer o interesse público na execução da empreitada de «Emissários e Tratamento de Águas Residuais Domésticas de Cordinhã, Vale de Água, Pena e Portunhos» no local proposto pela

Inova, E.M., e que, das alternativas técnicas para localização possíveis, é a que se apresenta como economicamente mais aceitável e mais favorável ao interesse público, razão pela qual se torna necessária a ocupação de terrenos propostos por aquela Empresa Municipal, conforme plantas topográficas existentes no processo, a desafectar da R.A.N. junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - EXECUÇÃO DA EMPREITADA «SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA FREGUESIA DA SANGUINHEIRA» / DESAFECTAÇÃO DE TERRENO DA R.A.N. / EMISSÃO DE PARECER DE INTERESSE PÚBLICO / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.,

ofício nº. 2247, datado de 01/07/2008, solicitando a emissão de parecer da Câmara Municipal de Cantanhede para instrução do respectivo processo junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro, onde conste o interesse público do empreendimento e que, das alternativas técnicas para localização possíveis, é a que se apresenta como economicamente mais aceitável e mais favorável ao interesse público, para o qual se torna necessária a ocupação de terrenos para efeitos da execução da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia da Sanguinheira» a desafectar da R.A.N. A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável e reconhecer o interesse público na execução da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia da Sanguinheira» no local proposto pela Inova, E.M., e que, das alternativas técnicas para localização possíveis, é a que se apresenta como economicamente mais aceitável e mais favorável ao interesse público, razão pela qual se torna necessária a ocupação de terrenos propostos por aquela Empresa Municipal, conforme plantas topográficas existentes no processo, a

desafectar da R.A.N. junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - EXECUÇÃO DA EMPREITADA «SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA FREGUESIA DE CADIMA» / DESAFECTAÇÃO DE TERRENO DA R.A.N. / EMISSÃO DE PARECER DE INTERESSE PÚBLICO / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.,

ofício nº. 2246, datado de 01/07/2008, solicitando a emissão de parecer da Câmara Municipal de Cantanhede para instrução do respectivo processo junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro, onde conste o interesse público do empreendimento e que, das alternativas técnicas para localização possíveis, é a que se apresenta como economicamente mais aceitável e mais favorável ao interesse público, para o qual se torna necessária a ocupação de terrenos para efeitos da execução da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de Cadima» a desafectar da R.A.N. A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável e reconhecer o interesse público na execução da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de Cadima» no local proposto pela Inova, E.M., e que, das alternativas técnicas para localização possíveis, é a que se apresenta como economicamente mais aceitável e mais favorável ao interesse público, razão pela qual se torna necessária a ocupação de terrenos propostos por aquela Empresa Municipal, conforme plantas topográficas existentes no processo, a desafectar da R.A.N. junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Entrou o Senhor Vereador Dr. Rui Crisóstomo. -----

**6 - PAGAMENTO DAS EXPROPRIAÇÕES / INDEMNIZAÇÕES
CORRESPONDENTES AO ALARGAMENTO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DO
BOLHO (LIGAÇÃO AO ESPINHEIRO E A PONTE DE CARROS) /
TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA FREGUESIA DO BOLHO:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/07/2008 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, em sua reunião realizada no dia 20 de Março de 2007 e na sequência da informação prestada pela Sr^a. Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou: 1- Adquirir aos respectivos proprietários as parcelas de terreno identificadas no quadro junto à referida informação, com as características e condições nela fixadas, parcelas essas necessárias ao alargamento de caminhos na freguesia do Bolho (Ligação ao Espinheiro e Ligação a Ponte de Carros); 2- Aprovar os preços para indemnização em 60,00€ por cada oliveira e 1,50€/m² de terreno; 3- Integrar as referidas parcelas de terreno no domínio público municipal na data da sua aquisição; 4- Mandatar o Senhor Presidente para proceder aos ajustamentos que se mostrem necessários ao respectivo mapa de expropriações, nomeadamente, quanto ao nome dos proprietários, área das parcelas, mesmo que destes ajustamentos implique um aumento do valor a pagar. Considerando que se tratam de caminhos vicinais da responsabilidade da Junta de Freguesia; Considerando a proximidade e o conhecimento dos proprietários por parte dos autarcas da freguesia; Considerando os constrangimentos e atrasos verificados que têm inviabilizado os respectivos pagamentos; Coloca-se à consideração superior, em complemento da referida deliberação, que a Câmara Municipal autorize a transferência da verba correspondente ao valor das expropriações/indemnizações à Junta de Freguesia do Bolho, no montante de

22.993,00 €, a fim de serem efectuados os correspondentes pagamentos aos respectivos proprietários das parcelas de terreno necessárias ao alargamento de caminhos na Freguesia do Bolho (Ligação ao Espinheiro e Ligação a Ponte de Carros) e identificadas no mapa de expropriações, de acordo com os preços e condições aprovados pela Câmara Municipal, devendo para o efeito, a Junta de Freguesia do Bolho comprovar junto do Município de Cantanhede o pagamento das expropriações/indemnizações aos respectivos proprietários.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e complementando a sua deliberação de 20/03/2007, deliberou autorizar a transferência da verba correspondente ao valor das expropriações/indemnizações à Junta de Freguesia do Bolho, no montante de 22.993,00 € (vinte e dois mil novecentos e noventa e três euros), a fim de serem efectuados os correspondentes pagamentos aos respectivos proprietários das parcelas de terreno necessárias ao alargamento de caminhos na Freguesia do Bolho (Ligação ao Espinheiro e Ligação a Ponte de Carros) e identificadas no mapa de expropriações, de acordo com os preços e condições aprovados pela Câmara Municipal, devendo para o efeito, a Junta de Freguesia do Bolho comprovar junto do Município de Cantanhede o pagamento das expropriações/indemnizações aos respectivos proprietários. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

7 - LOTEAMENTO DA ZONA ADJACENTE AO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES – LOTE Nº. 35 (1/2 DO LOTE) / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/07/2008

pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Por escritura de permuta celebrada a 26/10/01 com os Senhores João Carlos dos Santos Branco e esposa, sendo que o referido outorgante se encontrava em sua representação e na qualidade de bastante procurador de Manuel dos Santos Branco e esposa, foram cedidos à Autarquia os prédios inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Febres sob os artigos 9793 e 9864 e receberam o lote nº. 35, à data a constituir, do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres. A 29 de Dezembro de 2004, foi emitido pelo Departamento de Urbanismo, o alvará de loteamento nº. 15/2004, o qual foi participado à Repartição de Finanças de Cantanhede em 6 de Janeiro de 2005, data a partir da qual os lotes passaram de “a constituir” a “constituídos”, tendo sido atribuído ao lote nº. 35 o artigo matricial urbano nº. 4321, da freguesia de Febres. Nos termos do disposto nos nºs. 1 e 2 do artº. 13º. e nº. 1 do artº. 113 do CIMI, considera-se para efeitos de IMI, a data do alvará de loteamento, como aquela a partir da qual há lugar ao pagamento daquele imposto, ainda que o lote não exista fisicamente. Por carta datada de 07/07/2008, vem o Senhor João Carlos dos Santos Branco, reclamar do atraso da Câmara na entrega do lote e solicitar apoio nas despesas entretanto efectuadas, nomeadamente, com o IMI, correspondentes aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, apresentando a documentação comprovativa daqueles pagamentos, correspondente a ½ do lote de que é comproprietário. Na condição segunda da referida escritura de permuta a Câmara Municipal obrigava-se a concluir no prazo de 24 meses, contados da data da sua celebração, as correspondentes obras de urbanização, situação que não veio a ocorrer devido aos atrasos e constrangimentos processuais, inerentes à realização da obra do Complexo Desportivo de Febres, nomeadamente, aquisições, permutas e registos dos terrenos, concurso público da empreitada, visto do Tribunal

de Contas, contratualização do leasing. Deste modo, parece-nos justo que a Câmara Municipal indemnize o Sr. João Carlos dos Santos Branco, no valor de 103,45€, correspondente ao montante pago de IMI, decorrente da transacção efectuada respeitante a 50 % do lote, da seguinte forma: ½ do Lote n.º 35 – Art.º U-04321 - IMI 2004 – 30,43 €; IMI 2005 – 24,34 €; IMI 2006 – 24,34 €; IMI 2007 – 24,34 €. Total 103,45 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou indemnizar os Senhores João Carlos dos Santos Branco e esposa, no valor de 103,45 € (cento e três euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI referente a ½ do lote n.º. 35 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres, nos precisos termos da informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

8 - IX JOGOS INTER-ESCOLAS DO CONCELHO DE CANTANHEDE – 2008 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ENTIDADES PARTICIPANTES / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 06/05/2008:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na acta da reunião camarária de 06/05/2008 e relativamente ao assunto n.º. 12 «IX Jogos Inter-Escolas do Concelho de Cantanhede – 2008», sobre a atribuição de subsídio às entidades participantes, verifica-se a existência de um lapso na

deliberação, no que diz respeito ao montante a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Cantanhede. Assim, na atribuição do valor a este Agrupamento não foi mencionado o valor de 300,00 €, referente à comparticipação nas despesas de preparação das apresentações do sarau cultural, que deveria ter sido acrescido ao montante de 688,60 €, relativo às refeições servidas aos alunos e docentes participantes, fornecidas pelos estabelecimentos de ensino receptores das actividades, perfazendo o valor total de 988,60 €. Deste modo, coloca-se à consideração superior, a correcção do referido lapso em conformidade com o exposto.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou rectificar a sua deliberação tomada na reunião realizada no dia 06/05/2008, nos precisos termos da informação prestada, mantendo-se o restante teor da referida deliberação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

9 - POSTO DE TURISMO DA PRAIA DA TOCHA - ÉPOCA BALNEAR 2008 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA TOCHA / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 17/06/2008:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na acta da reunião camarária de 17/06/2008 e relativamente ao assunto nº. 19 «Posto de Turismo da Praia da Tocha - Época Balnear 2008 / Atribuição de Subsídio à Associação de Moradores da Praia da Tocha», verifica-se a existência de um lapso na deliberação, no que diz respeito à forma de pagamento do subsídio atribuído. Assim, na atribuição do subsídio à Associação de Moradores da Praia da Tocha no valor de 3.936,65 € (três mil

novecientos e trinta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos) destinado a participar nas despesas a efectuar com o funcionamento do Posto de Turismo da Praia da Tocha na Época Balnear 2008, o mesmo será a pagar em 3 tranches, sendo que na segunda tranche a pagar no final do mês de Agosto ficou mencionado o valor de 1.42,00 €, quando na realidade deveria ser mencionado o valor de 1.427,00 €. Deste modo, coloca-se à consideração superior, a correcção do referido lapso em conformidade com o exposto.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou rectificar a sua deliberação tomada na reunião realizada no dia 17/06/2008, no sentido de passar a constar que o subsídio atribuído à Associação de Moradores da Praia da Tocha no valor de 3.936,65 € (três mil novecentos e trinta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos) destinado a participar nas despesas a efectuar com o funcionamento do Posto de Turismo da Praia da Tocha na Época Balnear 2008, a pagar em 3 tranches, a segunda tranche a pagar no final do mês de Agosto é no valor de 1.427,00 € e não como ficou mencionado na deliberação antes referida. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

10 - III MOGAV – FEIRA DE OURIVESARIA, GASTRONOMIA E ARTESANATO DE VILAMAR / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELO LICENCIAMENTO DOS ESPECTÁCULOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA FREGUESIA DE VILAMAR, ofício nº. 50/08, datado de 04/07/2008, solicitando a

isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento dos espectáculos realizados no âmbito da III MOGAV – Feira de Ourivesaria, Gastronomia e Artesanato de Vilamar, realizada entre os dias 10 e 13 de Julho de 2008 em Vilamar. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em

08/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Junta de Freguesia de Vilamar, com o seu ofício nº. 50/08, datado de 04/07/2008 e entrado nos Serviços em 07/07/2008, vem solicitar a isenção de taxas para a realização dos espectáculos a levar a efeito nos dias 10, 11 e 12 de Julho de 2008 na III MOGAV. Efectivamente, trata-se de espectáculos de música ao vivo que se vão realizar no Largo da Igreja, a título accidental e em recinto improvisado, em Vilamar. O nº. 1 do artigo 39º. do Capítulo VII do Decreto-Lei nº. 315/95, de 28 de Novembro, conjugado com o artigo 17º. do Regulamento Municipal sobre Instalação e Funcionamento de Recintos e Divertimentos Públicos, em vigor neste Concelho, determina: 1) Estão isentas das taxas a que se refere o artigo 16º. do Regulamento: a) O Estado e as demais pessoas colectivas públicas; b) As instituições particulares de solidariedade social; c) As pessoas colectivas de utilidade pública; d) As associações e colectividades culturais ou desportivas do Município de Cantanhede; e) As comissões de festas religiosas. Dado o pedido formulado se enquadrar nas disposições descritas, torna-se o mesmo viável. Assim, o processo em apreço deverá ser presente à próxima reunião do Executivo Camarário para efeitos de isenção de taxas.” Por sua vez o Director do Departamento Administrativo e Financeiro em 08/07/2008 concordando com a informação antes transcrita, informa que «...Dado que a próxima reunião do Executivo se realiza no dia 15 de Julho e, por conseguinte, em data posterior à realização do evento, deverá o presente pedido ser objecto de despacho e posterior ratificação por parte da Câmara Municipal.»” Por despacho proferido em 08/07/2008 o Senhor Presidente da Câmara, autoriza a isenção do pagamento das correspondente taxas pelo licenciamento dos espectáculos levados a efeito em Vilamar entre os dias 10 e 13 de Julho de 2008, no âmbito da III MOGAV – Feira de

Ourivesaria, Gastronomia e Artesanato, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do art.º 68.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento dos espectáculos levados a efeito em Vilamar entre os dias 10 e 13 de Julho de 2008, no âmbito da III MOGAV – Feira de Ourivesaria, Gastronomia e Artesanato evento organizado pela Junta de Freguesia de Vilamar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

11 - 80 KM VINHAS BTT – 5ª. PROVA DA TAÇA DE PORTUGAL XCM / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELO LICENCIAMENTO DO EVENTO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE,

requerimento datado de 19/06/2008, solicitando o licenciamento, com isenção do pagamento das correspondentes taxas, do evento «80 Km Vinhas BTT – 5ª. Prova da Taça de Portugal XCM», realizado no dia 13 de Julho de 2008, no Município de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, onde é referido que o processo se encontra em condições de ser licenciado. Quanto à isenção do pagamento de taxas, a mesma está prevista no artigo 6.º (Isenções), das disposições Gerais do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião da Câmara terá lugar dia 15 de Julho, após a realização do evento, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, podendo o pedido

ser deferido por despacho, e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Por despacho proferido em 04/07/2008 a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do evento «80 Km Vinhas BTT – 5ª. Prova da Taça de Portugal XCM», com isenção do pagamento das correspondentes taxas, realizado no dia 13 de Julho de 2008, no Município de Cantanhede e organizado pela Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

12 - CAMPANHA NACIONAL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO / DE HIDDEN HEARING (PORTUGAL), UNIPessoal, LDª. – ACÚSTICA MÉDICA, fax datado

de 02/07/2008, informando de que a unidade móvel destinada à realização da Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, na Cidade de Cantanhede, ficará estacionada junto ao edifício da Câmara Municipal, solicitando a necessária autorização e isenção do pagamento das correspondentes taxas pela ocupação da via pública e colocação de placa publicitária alusiva à campanha. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, onde é referido que "... o n.º 2 do art.º 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais refere o seguinte: «A Câmara isentará ainda, em casos excepcionais, designadamente, quando estejam em causa situações de natureza económica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares ou colectivas.» Deste modo e tendo em conta o manifesto interesse, sob ponto de vista social e de saúde pública, de que se reveste para o Concelho aquela Campanha, julgo que a Câmara Municipal está em condições de autorizar a citada acção e correspondente isenção do pagamento das inerentes taxas, devendo à semelhança do que aconteceu no ano de 2007 e decorrente da deliberação camarária de 20/03/2007, impor como condição que a empresa apresente previamente um documento comprovativo de autorização da realização da referida Campanha, por parte das entidades competentes, designadamente, o Ministério da Saúde." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou autorizar a Firma Hidden Hearing (Portugal), Unipessoal, Lda. – Acústica Médica a realizar na Cidade de Cantanhede, no dia 22 de Julho de 2008, uma Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, através de uma unidade móvel de rastreio, isentando aquela firma do pagamento das correspondentes taxas pela ocupação da via pública bem como pela colocação da placa publicitária alusiva à Campanha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB E JI DO CONCELHO DE CANTANHEDE, DURANTE O ANO LECTIVO DE 2008/2009 / CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL /

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 11/07/2008 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação tomada em reunião de Câmara, de 26 de Outubro de 2005 e, para cumprimento do disposto no artigo 108 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no n.º 2 do artigo 108 do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 10 de Julho de 2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido no “Relatório Técnico de Análise de Propostas”, datado de 01 de Julho de 2008. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a presente prestação de serviços, seja efectuada de acordo com o exposto no referido “Relatório Técnico de Análise de Propostas”, sendo de efectuar a adjudicação à empresa ADSCC - Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural de Cantanhede, pelo valor global de 379.412,60 € + IVA a 12%. Acresce referir que, caso autorizada, a presente despesa deverá ser imputada à seguinte rubrica orçamental: 0502 020105 – “Alimentação – Refeições confeccionadas” da Divisão de Educação e Acção Social, distribuída pelos anos de 2008 e 2009, nos seguintes termos de acordo com o previsto no Caderno de Encargos: Ano de 2008 (65.018 Refeições): 149.541,40 € + IVA a 12% = 167.486,37 €; Ano de 2009 (99.944 Refeições): 229.871,20 € + IVA a 12% = 257.455,74 €. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório. Junto se anexa a minuta de contrato para o presente fornecimento para proceder à sua aprovação.” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 14/07/2008 pelo Departamento

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.^a. que a rubrica 0502 020105 «Alimentação, Refeições Confeccionadas» onde deve ser imputada a respectiva despesa, tem um saldo disponível de 18.611,56 €, não sendo suficiente para fazer face à respectiva despesa. Mais se informa que a referida rubrica vai ser reforçada na 8.^a. alteração ao Orçamento.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pelo Júri do Concurso e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a «Confecção e Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º CEB e JI do Concelho de Cantanhede, durante o ano lectivo 2008/2009» à ADSCC – Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural de Cantanhede, nos termos da proposta apresentada, no montante de 379.412,60 € (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e doze euros e sessenta cêntimos) + IVA, correspondendo ao ano de 2008 (65.018 Refeições): 149.541,40 € + IVA e ao ano de 2009 (99.944 Refeições): 229.871,20 € + IVA; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---*

14 - CIRCULAR URBANA DE CANTANHEDE: TROÇO ENTRE A RUA ADELINO AMARO DA COSTA E A RUA JOÃO DE RUÃO / CONCURSO LIMITADO /

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 03/07/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 03/07/2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da

Comissão de Análise, datada de 12/06/2008. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Vítor Almeida & Filhos, S.A., a empreitada de «Circular Urbana de Cantanhede: Troço entre a Rua Adelino Amaro da Costa e a Rua João de Ruão», pelo valor da sua proposta no montante de 99.927,80 € + IVA, com prazo de execução de 90 dias. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Circular Urbana de Cantanhede» com o código 0302 0701040820.» Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Circular Urbana de Cantanhede: Troço entre a Rua Adelino Amaro da Costa e a Rua João de Ruão» à Empresa Vítor Almeida & Filhos, S.A., nos termos da proposta apresentada, no montante de 99.927,80 € (noventa e nove mil novecentos e vinte e sete euros e oitenta cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 90 dias; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

15 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO – RUA DE CIMA E RUA DE BAIXO (PÓVOA DA LOMBA) / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 04/07/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se

pronunciarem terminou hoje dia 04/07/2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 09/06/2008. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Vítor Almeida & Filhos, S.A., a empreitada de «Execução de Passeios no Concelho – Rua de Baixo (Póvoa da Lomba)», pelo valor da sua proposta no montante de 198.904,22 € + IVA, com prazo de execução de 210 dias.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 09/07/2008 presta a seguinte informação: “Atendendo ao prazo desta empreitada, o valor a afectar ao Orçamento de 2008 deverá ser de 95.000,00 € e o restante ficar afecto ao Orçamento do ano de 2009.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Alterar a designação da presente empreitada passando a mesma a denominar-se «Execução de Passeios no Concelho – Rua de Cima e Rua de Baixo (Póvoa da Lomba)»; 2) Adjudicar a empreitada de «Execução de Passeios no Concelho – Rua de Cima e Rua de Baixo (Póvoa da Lomba)» à Empresa Vítor Almeida & Filhos, S.A., nos termos da proposta apresentada, no montante de 198.904,22 € (cento e noventa e oito mil novecentos e quatro euros e vinte e dois cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 210 dias; 3) Afectar ao ano económico de 2008 a quantia de 95.000,00 € + IVA, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2009 nos termos da informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais; 4) Aprovar a minuta do respectivo

contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - RAGLCR – CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO GAVETO LARGO CÂNDIDO DOS

REIS: BLOCO A / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/07/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em título, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para a sua execução. A rubrica a afectar será 0603 0701030113 «RAGLCR – Construção Edifício Gaveto Largo Cândido dos Reis: Bloco A». O preço base dos trabalhos ascende a 817.037,38 € + IVA, propondo-se um prazo de execução de 270 dias seguidos.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “RAGLCR – Construção Edifício Gaveto Largo Cândido dos Reis: Bloco A”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA 1º. DE MAIO - CANTANHEDE /

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/07/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para execução dos trabalhos referentes à obra «Requalificação Urbana da

Rua 1.º. de Maio - Cantanhede». O preço base dos trabalhos é de 482.696,00 € + IVA, e o prazo de execução é de 300 dias, incluindo Sábados, Domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Requalificação Urbana da Rua 1.º. de Maio - Cantanhede», 0603 0701040140.” A Câmara, *por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Requalificação Urbana da Rua 1.º. de Maio - Cantanhede”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

18 - CONSTRUÇÃO E.R. 335-1: VIA REGIONAL CANTANHEDE/IC1 (TOCHA) –

E.M. 583/CORGA / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/07/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para execução dos trabalhos referentes à obra «Construção E.R. 335-1: Via Regional Cantanhede/IC1 (Tocha) – E.M. 583/Corga». O preço base dos trabalhos é de 966.924,65 € + IVA, e o prazo de execução é de 180 dias, incluindo Sábados, Domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Construção E.R. 335-1: Via Regional Cantanhede/IC1 (Tocha)», 0302 0701040836.” A Câmara, *por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Construção E.R. 335-1: Via Regional Cantanhede/IC1 (Tocha) – E.M. 583/Corga”,*

pelo que aprovou o respectivo Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO EDIFÍCIOS PARA FINS CULTURAIS E RECREATIVOS – BIBLIOTECA DE PRAIA - PRAIA DA TOCHA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/07/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: "Relativamente à obra em título adjudicada à empresa Vidal, Pereira & Gomes, Ld^a., em que: valor da adjudicação: 74.718,74 € + IVA; Data de consignação: 16/11/2007; Prazo de execução: 60 dias. Verificou-se que não seria necessário executar algumas quantidades de trabalhos previstas no valor de 219,76 € + IVA. Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos no valor de 219,76 + IVA, que representa 0.00294% de 74.718,74 € + IVA, do valor da adjudicação." Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 09/07/2008 presta a seguinte informação: "Concordo." Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 09/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção/Beneficiação Edifícios para fins Culturais e Recreativos – Biblioteca de Praia - Praia da Tocha», no valor de 219,76 € (duzentos e dezanove euros e setenta e seis cêntimos), a que acresce IVA para

efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO – EXECUÇÃO DE PASSEIOS JUNTO À ESCOLA DO 1º. CEB DE QUINTÃ (CADIMA) / APROVAÇÃO DE

TRABALHOS A MAIS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/07/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: "A obra em título foi adjudicada à firma Predigandaresa – Sociedade de Construções, Lda, pelo valor de 48.757,41 € + IVA, por deliberação camarária de 04/12/2007. Verifica-se haver trabalhos a mais de natureza imprevista no valor de 2.446,34 € + IVA, propondo-se a sua aprovação." A Directora do Departamento de Obras Municipais em 10/07/2008 concorda com a informação supra mencionada. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais no valor de 2.446,34 € (dois mil quatrocentos e quarenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

21 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO – EXECUÇÃO DE PASSEIOS JUNTO À ESCOLA DO 1º. CEB DE QUINTÃ (CADIMA) / PEDIDO DE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA PREDIGANDARESA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª., fax datado de 07/07/2008, solicitando a

prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até ao próximo dia 31 de Julho do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma

informação prestada em 10/07/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Nada há a opor. Deverá ser concedido o pedido da prorrogação de prazo até ao dia 31/07/2008 sem direito a revisão de preços, isto é, de forma graciosa.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 10/07/2008, concorda com a prorrogação do prazo proposta. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou deferir o pedido apresentado pela Empresa Predigandaresa – Sociedade de Construções, Lda., autorizando a prorrogação do prazo, até 31 de Julho de 2008, para a conclusão da empreitada de “Execução de Passeios no Concelho – Execução de Passeios junto à Escola do 1.º CEB de Quintã (Cadima)”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

22 - ARRANJOS EXTERIORES DO CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE

SOCIAL DE FEBRES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- O Senhor Vereador Dr.

Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/07/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Atendendo a que a Acção Social, assume a missão de compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos sistemas económicos, essencialmente identificados com uma acção institucional, prestadora de serviços, redistribuidora de bens e recursos, categorizada por idade e especializada por problema ou necessidade de ordem demográfica, com base no envelhecimento progressivo da população; etc.; Atendendo à Lei 159/99, de 14 de Setembro que *Estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais*, no seu n.º 1) do artigo 23) *Acção Social*, “Os órgãos municipais

podem (...) realizar investimentos (...) no apoio à construção de creches, jardins-de-infância, lares ou centros de dia para idosos ...“; Atendendo ainda a que a integração numa instituição deve responder à necessidade de restabelecer o equilíbrio mais favorável entre ganhos e perdas (compensação) a fim de favorecer uma integração activa e com qualidade do cidadão; Atendendo aos objectivos do Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres, de “ajudar o idoso a atingir um melhor equilíbrio emocional através de diferentes actividades apropriadas à sua idade, cuidados e serviços específicos, no sentido de colmatar situações de isolamento, abandono e carências diversas.” Atendendo aos 24 anos do Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres, com constituição no ano de 1984, com o registo número 34, apresentando a figura jurídica de pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, visando fins de utilidade pública e com sede em Febres; Considerando, por fim, que o Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres (IPSS), deu por findada a construção do seu equipamento físico implementando, para além das já existentes, a valência de Lar, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos, para prosseguir objectivos de apoio a crianças e jovens, apoio à família, apoio à integração social e comunitária, protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, mediante a concessão de bens e a prestação de serviços; Propõe-se à consideração Superior de V. Exa. a atribuição de um subsídio no valor de 12,500 euros (doze mil e quinhentos euros) a serem concedidos para participação nas despesas com os arranjos exteriores.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por*

unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros) ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres destinado a participar nas despesas com os arranjos exteriores do seu edifício, recentemente concluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DE VERÃO NO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DA TOCHA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À APPACDM

(UNIDADE FUNCIONAL DA TOCHA):- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/07/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM), é uma instituição sem fins lucrativos que apoia um vasto número de utentes portadores de deficiência mental, de grau ligeiro a profundo, assim como alguns casos de multideficiência, provenientes na sua grande maioria de famílias carenciadas. Atendendo a que a APPACDM desenvolve uma Unidade Funcional da Tocha e que abrange as valências de Centro de Actividades Ocupacionais (CAO), Lar Residencial, Formação Profissional e uma Empresa de Inserção; Atendendo ao desenvolvimento de obras no equipamento ulteriormente e as únicas fontes de financiamento desta instituição, e manifestamente insuficientes, são os acordos de cooperação com a Segurança Social, as participações familiares (quando as famílias têm capacidade financeira para as assumir), as quotas dos associados e os donativos; Atendendo aos esforços para angariação de

verbas que esta instituição / Unidade Funcional da Tocha a promover iniciativas de angariação de fundos, nomeadamente contacto com empresas e entidades concelhias, bem como a realização de actividades diversificadas; Atendendo às actividades desenvolvidas pela APPACDM para o favorecimento da integração dos utentes na comunidade, de forma a facilitar-lhes uma maior socialização e nomeadamente as propostas, no seu ofício datado de 21 de Maio de 2008: - Música e expressão dramática CAO São Silvestre; - Dança / Animação de Rua; - Música (Acordeão); - Tocata Rancho; - Música Lar Residencial Tocha; - Música (Acordeão); - Banda CAO Arganil. Atendendo aos objectivos propostos para o desenvolvimento desta actividade de verão: - Associar à causa solidária da APPACDM; um artista reconhecido no meio local e internacional; - Promover actividades etnomusicológicas realizadas na comunidade local; - Divulgar à comunidade Local e banhistas os ensaios que são proporcionados dentro da Instituição, entre outros; Submete-se à consideração superior de V.ª Exa. a eventual atribuição de um subsídio para o apoio ao desenvolvimento das Actividades de Animação do Mercado da Praia da Tocha 2008, no valor de 1.250,00 € em virtude do relevante trabalho desenvolvido por esta IPSS, enquanto única resposta social à deficiência com equipamento no Concelho.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros) à APPACDM de Coimbra – Associação Portuguesa dos Amigos do Cidadão Deficiente Mental*

destinado a participar nas despesas com o desenvolvimento das actividades de Animação a levar a efeito no Mercado Municipal da Praia da Tocha, durante a época balnear de 2008 pela sua Unidade Funcional da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ACTIVIDADES COMPLEMENTARES DO PLANO DE ACTIVIDADES COMPLEMENTARES DO PLANO DE ACTIVIDADES DO PROJECTO EDUCATIVO DAS ESCOLAS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA C+S DE FEBRES E À APESTOCHA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 SECUNDÁRIA JOÃO

GARCIA BACELAR TOCHA:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/06/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando a dinâmica sócio-educativa do Concelho; Considerando a articulação estreita entre a Câmara Municipal, os Agrupamentos de Escolas e as Associações de Pais do Concelho para a dinamização de actividades complementares do plano de actividades do projecto educativo das escolas, designadamente Ciclo de Palestras, Semana da Leitura, Projecto de Educação para a Saúde, entre outros; Considerando a realização de reuniões entre os diversos parceiros educativos, no sentido de organizar e promover as referidas actividades de forma concertada; Considerando as mais valias destes projectos para o desenvolvimento integral dos alunos do ensino básico e ensino secundário; Considerando que é da competência dos órgãos municipais apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa. Neste contexto, permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio no valor de € 3.927,00 e

de € 4.011,00 à APESTOCHA e Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Finisterra, ao abrigo no disposto na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, artigo 19º e na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 64º, ponto 4, alínea b).” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex^ª. que a presente despesa deverá onerar a rubrica orçamental 0502 04070126, que dispõe de um saldo de 766,52 €. Mais se informa que a presente rubrica vai ser reforçada na 8ª. alteração ao Orçamento de 15 de Julho de 2008.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir os seguintes apoios à dinamização de actividades complementares do plano de actividades do projecto educativo das escolas: à APESTOCHA – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E.B. 2,3 Secundária João Garcia Bacelar Tocha – um subsídio no valor de 3.927,00 € (três mil novecentos e vinte e sete euros); à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola C+S de Febres – um subsídio no valor de 4.011,00 € (quatro mil e onze euros). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

25 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE JUNHO DE 2008:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/06/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), n.º. 1, do

artigo 64, da Lei nº. 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Junho.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

26 - PEDIDO DE APOIO / VII CAMPEONATO DE FUTSAL DA SANGUINHEIRA / DO CENTRO SOCIAL DE RECREIO E CULTURA DA SANGUINHEIRA, ofício datado de 22/06/2008, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do VII Campeonato de Futsal da Sanguinheira, que terminou no dia 1 de Junho do corrente ano. O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro em 03/07/2008, apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 04/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro bem como com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas com a realização do VII Campeonato de Futsal da Sanguinheira. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

27 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 104/2007, SITO NO LUGAR E FREGUESIA DE OURENTÃ / IDÁLIO OLIVEIRA FONTES / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/07/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Aquando do processo de negociação para aquisição dos terrenos para a abertura do arruamento junto ao cemitério de Ourentã, foi deliberado na reunião camarária de 05/09/2007 aceitar a proposta efectuada pelo titular do presente loteamento, segundo a qual cedia gratuitamente ao Município de Cantanhede o terreno necessário para a abertura do arruamento e em contrapartida a Câmara Municipal, através do Departamento de Urbanismo, elaboraria o projecto de loteamento da parcela sobrante e assumiria os encargos relativos às infra-estruturas, isentando o proprietário do terreno do pagamento das correspondentes taxas de infra-estruturas do loteamento. Assim, foi elaborado o projecto do loteamento pela Divisão de Ordenamento do Território que apresenta as seguintes características: a) Área do terreno a lotear - 2.650 m²; b) Nº de lotes – 3; c) Área total dos lotes - 2.197 m²; d) Área bruta de construção total - 1.095 m²; e) Índice de construção - 0,41; f) Área cedida para a abertura do arruamento - 453 m². A solução urbanística dá cumprimento às condições de ocupação e uso definidas no regulamento do PDM de Cantanhede, nomeadamente o art. 13º, conjugado com o art. 14º. elaborados os projectos das obras de urbanização pelo DU, EDP e por técnico externo o projecto de telecomunicações, que obtiveram os respectivos pareceres favoráveis das entidades responsáveis pela sua aprovação, sendo que as obras em falta a executar pela Câmara Municipal estão orçamentadas conforme se segue: - Rede de abastecimento de água - 4.238,90 €; - Rede de águas residuais domésticas - 5.981,50 €; Rede eléctrica - 7.639,32 €; - Rede de telecomunicações -

2.500,00 €. Sub Total 20.359,72 € que acrescido do IVA (20%) no valor de 4.071,94 €, totaliza 24.431,66 €. O arruamento e outros arranjos envolventes foram já executados pela Câmara Municipal, com excepção do revestimento da berma e valeta, que ficará a cargo dos titulares dos lotes quando neles forem edificadas as construções. A Câmara Municipal deverá providenciar a execução das obras acima referidas no prazo de 1 ano. O requerente fica isento de taxas de infra-estruturas urbanísticas e compensação pela área de cedência em falta, cujo montante global seria da ordem dos 10.400 €.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano n.º 104/2007, que o Senhor Idálio Oliveira Fontes pretende levar a efeito no lugar e Freguesia de Ourentã, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Saiu o Senhor Presidente da Câmara, assumindo a Presidência a Senhora Vice-Presidente, Dr^a. Helena Teodósio. -----

28 - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO NA RUA DAS MOURISCAS, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DA FIRMA «A CONSTRUTORA DE CANTANHEDE,

LD^a.», com sede na Cidade de Cantanhede, representada por Carlos Alberto Carvalho Reis e Paulo Jorge dos Santos Almeida, requerimento solicitando a cedência de uma faixa de terreno a destacar de uma parcela com a área de 415,7 m² integrada no domínio privado da Câmara Municipal de Cantanhede com a emissão do alvará de loteamento nº 10/2005, situado nesta cidade de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/07/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A requerente solicita a cedência de uma faixa de terreno com a área de 175,7 m², a destacar de uma

parcela com a área de 415,7 m² integrada no domínio privado da Câmara Municipal com a emissão do alvará de loteamento nº 10/2005, situado nesta cidade de Cantanhede. Esta parcela de terreno camarário é constituída por uma estreita faixa de terreno, destinada a ser cedida aos proprietários dos terrenos que com ela confinam, para permitir que tenham acesso à via pública e um adequado enquadramento das construções a edificar de acordo com os alinhamentos definidos no Plano de Urbanização. Por isso, a pretensão da requerente cumpre o objectivo referido, por ser proprietária do terreno confinante com a área a ceder. Sugiro que o custo a pagar pela área de 175,7 m² requerida seja de 14.785 €, face à valorização do terreno da requerente decorrente da frente criada para a via pública e considerando o índice médio do Plano de Urbanização para a zona, denominada Zona Urbana Consolidada, que é de 0,50, conforme cálculo abaixo indicado.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a cedência à Firma «A Construtora de Cantanhede, Ldª.» de uma parcela de terreno com a área de 175,7 m², a destacar do terreno com a área de 415,7 m² integrado no domínio privado da Câmara Municipal com a emissão do alvará de loteamento nº 10/2005, situado na cidade de Cantanhede, pelo valor de 14.785,00 € (catorze mil setecentos e oitenta e cinco euros). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Reentrou o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a Presidência.-----

29 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 26/2008, SITO NO LUGAR DE FONTINHA, FREGUESIA DE FEBRES / APROVAÇÃO / DE MARIA DO CÉU COUCEIRO CAMPOS ROSA HELENO E PAULO MANUEL COUCEIRO HELENO, residentes

na Rua Dr. Correia Mateus, nº. 38 – 2º. andar, na Cidade de Leiria, requerimento datado de 07/04/2008, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretendem levar a efeito no lugar de Fontinha, Freguesia de Febres, a que corresponde o processo de loteamento urbano nº. 26/2008. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/06/2008, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste no emparcelamento de duas parcelas com o objectivo de constituir sete lotes destinados a habitações unifamiliares. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente) - Área de intervenção do loteamento: 14.760,00 m²; Área bruta de construção total: 2.660,00 m² (habitação) + 560 m² (anexos) = 3.220,00 m²; Nº. de lotes: 7; Área da parcela remanescente: 1.435,84 m²; COS: 0.24. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1. Plano Director Municipal – PDM: A área de intervenção do loteamento localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art. 13º. e nos outros artigos aplicáveis do Regulamento do PDM de Cantanhede. 3.2. Portaria nº. 1136/2001, de 25 de Setembro: Os parâmetros de dimensionamento da Portaria nº. 1136/2001, de 25 de Setembro, não são cumpridos, pois não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1. A proposta entregue não dá cumprimento ao sugerido na Informação Técnica emitida a 21 de Setembro de 2007 (referente ao pedido de Informação Prévia), no que concerne à solução de valeta espraçada. Reforça-se mais uma vez esta posição, uma vez que se considera que é

a solução que melhor se enquadra com a envolvente urbanística. O perfil proposto mantém-se. Apenas se pretende que o espaço seja ocupado com valeta espraçada e berma. 4.2. O perfil apresentado deverá estar em conformidade com o exposto no ponto 4.1 da presente informação e com as cotas apresentadas na planta de síntese entregue em mãos à Eng^a. Anabela. 5. Proposta de deferimento: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) aquando da entrada dos projectos das obras de urbanização deverá ser entregue nova planta de apresentação do perfil (desenho nº. 11) corrigida em conformidade com o disposto no ponto 4.1 e 4.2 da presente informação; b) solicita-se que seja entregue mais um exemplar da planta de síntese com a marcação do lugar para a instalação do contentor solicitado pela Inova, E.M.; c) cumprimento do parecer emitido pela Inova-E.M. em 02/06/2008; d) cumprimento do parecer emitido pela EDP em 12/05/2008; e) cumprimento do parecer emitido pelo D.O.M. em 16/06/2008, conjugado com o emitido em 13/09/2007; f) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; g) de acordo com o disposto artº. 54º. e artº. 58º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, a calcular após a recepção dos projectos de obras de urbanização e uma compensação por área de cedência em falta, no total de 4.830,00 €." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 27/06/2008 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação." *A Câmara, por unanimidade e*

tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que os Senhores Maria do Céu Couceiro Campos Rosa Heleno e Paulo Manuel Couceiro Heleno pretendem levar a efeito no lugar de Fontinha, Freguesia de Febres, a que corresponde o processo de loteamento nº. 26/2008, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

30 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA AVENIDA D. JOÃO GARCIA BACELAR, NA VILA DA TOCHA /

DE NELSON MIRANDA MARQUES RIBEIRO, contribuinte fiscal nº. 139 206 590, residente na Avenida D. João Garcia Bacelar, nº. 2220, na Vila da Tocha, requerimento datado de 04/06/2008, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Avenida D. João Garcia Bacelar, na Vila da Tocha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 00312/230486, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 3130, freguesia da Tocha, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Cave destinada a arrumos, composta por escritório e garagem, rés-do-chão e primeiro andar destinados a habitação. O rés-do-chão é composto por cozinha, casa de banho, três quartos, despensa, sala comum e hall. O primeiro andar é composto por cozinha, três quartos, duas casas de banho, sala comum e parte do anexo lado Norte, composto por cozinha de lume, saleta, casa de banho, frigorífico, arrumos e garagem, a que se atribui a permilagem de 819,58‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Anexo sito no logradouro posterior do prédio, destinado a comércio, composto por entrada de lenha, fumeiro, zona de terminagem, zona de fabrico de enchidos, câmara frigorífica, sala de desmanche, talho e três

sanitários, a que se atribui a permissão de 180,42‰ do valor total do prédio. Fazem parte das fracções «A» e «B» o logradouro frontal. As fracções «A» e «B» têm entrada comum pela passagem que deita directamente para a Estrada Nacional 109. É comum às fracções «A» e «B» a faixa de terreno com 2,80 m de largura e 9 m de comprimento situada a Sul do prédio e que dá acesso ao logradouro posterior do mesmo. São comuns a ambas as fracções o logradouro e todas as partes do prédio que por lei como tal devam ser consideradas.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/07/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente submeter ao regime de propriedade horizontal um prédio composto pela edificação principal que se desenvolve em cave, rés-do-chão, e primeiro andar destinada a habitação, assim como a parte Norte dos anexos e a parte Sul dos anexos destinado a comércio. A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 09/07/2008, informa que é de deferir o pedido de constituição de Propriedade Horizontal face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

31 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DO CANTO, NO LUGAR E FREGUESIA DE VILAMAR /

DA FIRMA SOFROTA & MANCO, LD^a, contribuinte fiscal nº. 504 475 908, com sede na Rua António Jardim, nº. 148 – 3º. Dtº. – Stº. António dos Olivais, na Cidade de Coimbra, requerimento datado de 26/05/2008, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua do Canto, no lugar e Freguesia de Vilamar, constituído pelo Bloco 1 e Bloco 2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 389/20070112, freguesia de Vilamar e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 263, freguesia de Vilamar, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “BLOCO 1: FRACÇÃO A:- Destinada a habitação, tipo T3, com a área de 111,00 m², no rés-do-chão, Poente, composta por hall, sala, cozinha, despensa, três quartos, dois WC’s e uma varanda com a área de 9,30 m² e ainda uma garagem no logradouro com a área de 15,00 m² identificada com a letra da mesma fracção (A), sendo a primeira no sentido Sul-Norte. Atribui-se a permissão de 114‰; FRACÇÃO B:- Destinada a habitação, tipo T3, com a área de 111,00 m², no rés-do-chão, Nascente, composta por hall, sala, cozinha, despensa, três quartos, dois WC’s e uma varanda com a área de 9,30 m² e ainda uma garagem no logradouro com a área de 15,00 m² identificada com a letra da mesma fracção (B), sendo a segunda no sentido Sul-Norte. Atribui-se a permissão de 116‰; FRACÇÃO C:- Destinada a habitação, tipo T3, com a área de 111,00 m², no primeiro andar, Poente, composta por hall, sala, cozinha, despensa, três quartos, dois WC’s e duas varandas com a área de 14,00 m², sótão com 43,85 m², letra (C) e ainda uma garagem no logradouro com a área de 15,00 m² identificada com a letra da mesma fracção (C), sendo a terceira no sentido Sul-Norte. Atribui-se a permissão de 134‰; FRACÇÃO D:- Destinada a habitação, tipo T3, com a área de 111,00 m², no primeiro andar, Nascente, composta por hall, sala, cozinha, despensa, três quartos, dois WC’s e duas varandas com a área de 14,00

m², sótão com 43,85 m², letra (D) e ainda uma garagem no logradouro com a área de 15,00 m² identificada com a letra da mesma fracção (D), sendo a quarta no sentido Sul-Norte. Atribui-se a permissão de 136‰. BLOCO 2: FRACÇÃO E:- Destinada a habitação, tipo T3, com a área de 114,40 m², no rés-do-chão, Sul, composta por hall, sala, cozinha, despensa, três quartos, dois WC's e uma varanda com a área de 10,00 m² e ainda uma garagem no logradouro com a área de 15,00 m² identificada com a letra da mesma fracção (E), sendo a terceira no sentido Nascente-Poente. Atribui-se a permissão de 120‰; FRACÇÃO F:- Destinada a habitação, tipo T3, com a área de 107,00 m², no rés-do-chão, Norte, composta por hall, sala, cozinha, despensa, três quartos, dois WC's e uma varanda com a área de 9,50 m² e ainda uma garagem no logradouro com a área de 15,00 m² identificada com a letra da mesma fracção (F), sendo a quarta no sentido Nascente-Poente. Atribui-se a permissão de 113‰; FRACÇÃO G:- Destinada a habitação, tipo T3, com a área de 114,40 m², no primeiro andar, Sul, composta por hall, sala, cozinha, despensa, três quartos, dois WC's e duas varandas com a área de 14,50 m², sótão com 42,75 m², letra (G) e ainda uma garagem no logradouro com a área de 15,00 m² identificada com a letra da mesma fracção (G), sendo a primeira no sentido Nascente-Poente. Atribui-se a permissão de 138‰; FRACÇÃO H:- Destinada a habitação, tipo T3, com a área de 107,00 m², no primeiro andar, Norte, composta por hall, sala, cozinha, despensa, três quartos, dois WC's e duas varandas com a área de 14,00 m², sótão com 37,20 m², letra (H) e ainda uma garagem no logradouro com a área de 15,00 m² identificada com a letra da mesma fracção (H), sendo a segunda no sentido Nascente-Poente. Atribui-se a permissão de 129‰. Zonas comuns – Às fracções aqui descritas são comuns a portaria de entrada, escadas, a sua caixa e patamares. São comuns a todas as fracções de todos os blocos as zonas de

circulação de acesso às garagens e logradouro. São ainda comuns todos os demais requisitos previstos no artigo 1421º. do Código Civil.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/06/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística onde é referido que nada há a opor ao pedido de propriedade horizontal, visto que as fracções descritas são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, de acordo com o disposto no art.º 1415.º do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no art.º 1418º. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 01/07/2008, informa que nada há a opor à constituição da Propriedade Horizontal requerida. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

32 - EXECUÇÃO DE PASSEIO JUNTO À ESCOLA DO 1º. CEB DE QUINTÃ (CADIMA) / CEDÊNCIA DE TERRENO – MANUEL ALBANO JORGE NEVES:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/07/2008 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “No âmbito da empreitada supra identificada verificou-se a necessidade de cedência da área de 43m² por parte do munícipe Manuel Albano Jorge Neves, residente na Rua Albano das Neves, 180, na localidade de Quintã, Freguesia de Cadima. A área em causa corresponde a uma extensão de 21,5 metros lineares * 2 metros de largura. O proprietário pretende que em vez de pagamento em dinheiro pela área em causa seja executado um novo

muro de vedação da sua propriedade (estando prevista na empreitada a respectiva execução muro) e seja feita mobilização do solo num terreno da sua propriedade, identificado em planta constante do presente processo. Atento o teor das informações prestadas quanto aos valores em causa, bem como o facto de ter havido uma «permuta» semelhante junto à Escola do 1º CEB de Quintã, objecto de deliberação de Câmara em 03/07/2007, entende-se que do ponto de vista legal não há inconveniente em realizar a «permuta» nos termos propostos pelo munícipe. Em face do exposto submete-se à Consideração Superior a decisão de executar o muro de vedação (já previsto na empreitada) e proceder à mobilização de solo solicitada, cedendo o Sr. Manuel Albano Jorge Neves, em contrapartida, a área de 43m² para domínio público, prescindido de qualquer pagamento ou execução de qualquer outra obra.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica, deliberou mandar proceder à mobilização do solo num terreno propriedade de Manuel Albano Jorge das Neves, bem como a reconstrução do muro de vedação da sua propriedade, sita em Cadima, cedendo este em contrapartida ao Município de Cantanhede 43 m² de terreno (necessários para a construção de um passeio em frente à Escola EB1 da Quintã), prescindido de qualquer pagamento ou execução de qualquer outra obra. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

33 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 15 DE JULHO A 5 DE AGOSTO

DE 2008:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 15 de Julho a 5 de Agosto de 2008 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

34 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA Nº. SENHORA DAS DORES, NO LUGAR E FREGUESIA

DE POCARIÇA / DE MARIA NOÉMIA MENDES SILVA, contribuinte fiscal nº. 174

194 358, residente na Rua Principal, nº. 70, na Vila de Febres, requerimento datado

de 26/06/2008, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Nº.

Senhora das Dores, no lugar e Freguesia de Pocariça, descrito na Conservatória do

Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 1145/19990706, freguesia de Pocariça e

inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 27, freguesia de Pocariça, reúne as

condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções

seguintes: “FRACÇÃO A:- Apartamento ocupando o rés-do-chão e 1º. andar a Sul,

constituído ao nível do rés-do-chão por uma cozinha/copa, uma sala e uma

instalação sanitária. O andar é composto por dois quartos, uma varanda e uma

instalação sanitária. Corresponde ao total a permilagem de 288‰; FRACÇÃO B:-

Apartamento ocupando o rés-do-chão e 1º. andar a Norte/Poente, constituído ao

nível do rés-do-chão por uma cozinha, uma sala e uma instalação sanitária. O andar

é composto por dois quartos e uma instalação sanitária e ainda um arrumo

doméstico no sótão. Corresponde ao total a permilagem de 356‰; FRACÇÃO C:-

Apartamento ocupando o rés-do-chão e 1º. andar a Norte/Nascente, constituído ao

nível do rés-do-chão por uma cozinha, uma sala e uma instalação sanitária. O andar

é composto por dois quartos e uma instalação sanitária e ainda um arrumo

doméstico no sótão. Corresponde ao total a permilagem de 356‰. Partes Comuns –

São consideradas partes comuns todas as paredes exteriores, a cobertura e todos

os acessos ao edifício com saída directa para o exterior, bem como o logradouro

existente na parte posterior do lote.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/07/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O pedido de propriedade horizontal refere-se a um edifício localizado numa parcela de terreno inserida em Espaço Urbano, de acordo com a planta de ordenamento do PDM em vigor, tendo sido objecto de licenciamento, conforme o processo 2330/99, de 11/10/1999. Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, de acordo com o disposto no art.º. 1415.º do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no art.º. 1418.º. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no art.º. 17 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores. Face ao exposto, emite-se parecer favorável ao pedido solicitado.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 11/07/2008, informa que é de certificar a constituição da Propriedade Horizontal requerida, face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**35 - APLICAÇÃO DE TAPETE EM VÁRIAS ESTRADAS E CAMINHOS DO
CONCELHO: FREGUESIA DE COVÕES: MARVÃO/MALHADA;
MALHADA/PENEDOS; MALHADA/QUINTA DOS TROVISCAIS / ABERTURA DE**

CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/07/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em título, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para a sua execução. Os trabalhos a executar desenvolvem-se em três arruamentos distintos, o primeiro apresenta uma extensão de cerca de 2.000 metros; o segundo de cerca de 800 metros e compreende a reconstrução de um pontão de secção 1,00X2,00 metros e o terceiro uma extensão de 1.000 metros. Para a ligação Marvão/Malhada estão previstos alargamentos de cerca de 1,50 metros para cada lado da plataforma da estrada, tendo o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Covões assumido com o Executivo Municipal o compromisso de assegurar as necessárias autorizações dos proprietários atingidos. A rubrica a afectar será 0302 0701040812 «Aplicação de tapete em várias estradas e caminhos do Concelho: Freguesia de Covões: Marvão/Malhada; Malhada/Penedos; Malhada/Quinta dos Troviscais». O preço base dos trabalhos ascende a 232.152,60 € + IVA, propondo-se um prazo de execução de 180 dias seguidos.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Aplicação de tapete em várias estradas e caminhos do Concelho: Freguesia de Covões: Marvão/Malhada; Malhada/Penedos; Malhada/Quinta dos Troviscais”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

36 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) – ESCOLA VELHA DE SEPINS / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE

26/02/2008:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/07/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Na reunião de Câmara de 26/02/2008 foi deliberado adjudicar a empreitada referida em título, nos termos do preconizado no Relatório de Análise de propostas, datado de 15/02/2008. Por lapso foi mencionado no referido Relatório que o valor de adjudicação era de 6.497,00 € + IVA, sendo que o valor correcto é 6.947,00 € + IVA, que se submete à consideração superior a correcção do valor da adjudicação.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 15/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, deliberou rectificar a sua deliberação de 26/02/2008, no sentido de passar a constar que o valor da adjudicação da empreitada «Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) – Escola Velha de Sepins» é de 6.947,00 (seis mil novecentos e quarenta e sete euros) + IVA, conforme informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, mantendo-se o restante teor da referida deliberação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

37 - CONSTRUÇÃO DA E.R. 335-1: VIA REGIONAL CANTANHEDE/IC 1 (TOCHA) / APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHOS E RESPECTIVO CRONOGRAMA FINANCEIRO / DA EMPRESA MANUEL RODRIGUES GOUVEIA,

S.A., ofício nº. 08/22.694/322, datado de 09/07/2008, apresentando, para aprovação, o novo Plano de Trabalhos e respectivo Cronograma Financeiro, relativo à empreitada de «Construção da E.R. 335-1: Via Regional Cantanhede/IC 1 (Tocha)». Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/07/2008

pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Após análise, propõe-se que seja aprovado o Plano de Trabalhos e respectivo Cronograma Financeiro.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou aprovar o Plano de Trabalhos reformulado e respectivo Cronograma Financeiro até 31 de Dezembro de 2008 apresentados pela Empresa Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., respeitante à empreitada de «Construção da E.R. 335-1: Via Regional Cantanhede/IC 1 (Tocha)». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

38 - CONSTRUÇÃO DA E.R. 335-1: VIA REGIONAL CANTANHEDE/IC 1 (TOCHA)

/ PARCELAS Nºs. 205 e 320 DO MAPA DE EXPROPRIAÇÕES:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/07/2008 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede tem projectado a Construção da ER 335-1 Via Regional Cantanhede/IC1 Tocha. Deste modo, para que a execução desta obra seja possível, tornou-se e torna-se necessário proceder à expropriação de várias parcelas de terrenos. Sucede que os proprietários de algumas parcelas, não obstante as diversas tentativas efectuadas, no cumprimento do disposto no artº 11º do Código das Expropriações, não aceitaram a proposta de aquisição feita pela Câmara, inicialmente resultante dos valores definidos aquando da aprovação do mapa de expropriação e posteriormente, com base no resultado da avaliação efectuada pelo perito externo constante da lista oficial. Com efeito, não se tornando assim possível a aquisição directa dos terrenos que constituem as várias parcelas em causa, a Câmara terá que tomar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública. Nos termos do artº 10º nº 1 do Código das Expropriações a resolução de requerer a declaração de utilidade pública de

expropriação deve ser fundamentada, mencionando expressa e claramente: – a causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante; – os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos; – a previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação; – o previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização. Assim, atendendo ao estipulado no artº supra referido, cumpre-nos analisar os pontos expostos. a) I- A Câmara Municipal de Cantanhede tem projectada a Construção da ER 335-1 Via Regional Cantanhede/IC1 (Tocha), cuja intenção de execução remonta a 1999. Este projecto constitui actualmente a obra rodoviária concelhia mais importante, situando-se entre a A14 e o IC1, aos quais terá ligação através da EN234 e EN234-1, assumindo uma importância capital no sistema rodoviário regional. Esta obra permitirá ligar Cantanhede ao IC1 (Tocha), ligando a EM 584 (Taboeira/ Cadima) à EN 109/IC1 (a norte da Tocha), permitindo o acesso a várias localidades do concelho, nomeadamente, Olhos de Fervença, Aljuriça, Gesteira, Corgo Encheiro e por último, permitirá também a ligação à Tocha, Figueira da Foz, Mira e Aveiro Norte. Inclusivamente, durante a época balnear também assumirá grande importância, visto que irá permitir o acesso à Praia da Tocha, a praia com maior afluência do concelho. Assim, esta via traduzir-se-á numa melhoria da qualidade de vida das populações envolvidas, pois descongestionará as áreas urbanas atravessadas. Podemos concluir, portanto, que por razões de acessibilidade, mas principalmente pela qualidade de vida das populações e também pelo escoamento de tráfego, é como já referido, a obra concelhia mais importante no momento. II- De acordo com o artº 64º, nº 7, alínea c) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o preceito específico da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro

(que estabelece o quadro de atribuições e competências das Autarquias Locais) compete à Câmara Municipal propor nos termos da Lei, a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação. b) - Os bens em causa a expropriar e os respectivos proprietários, não se conhecendo demais interessados, são: Parcela nº 205, terreno com pastagem, com uma área de 8.650 m², sito na Quinta do Faim, freguesia de Cadima, concelho de Cantanhede, propriedade de Licínia de Jesus Ferreira Santos, viúva, residente na Rua Nossa Senhora dos Pescadores, Praia da Tocha, 3060-691, Tocha e de Vítor Tomaturgo Simões Nunes casado com Vicência de Jesus dos Santos, segundo o regime de comunhão geral de bens, residentes na Rua do Bairro Novo, nº604, 3060-816 Sanguinheira. O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o número 9869 da Freguesia de Cadima e inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia com o artº 8152º. No que concerne à área, é efectivamente necessária a área de 2.084 m², tendo também sido proposta a aquisição da parcela sobrante norte com uma área de 1.930 m² e um poço com 6,41m de diâmetro e cerca de 8,0m de profundidade. Parcela nº 320, terreno ocupado com pinhal, com uma área de 1,657000 (ha) sito no Corguinho, na freguesia de Sanguinheira, do concelho de Cantanhede, propriedade da herança aberta por óbito de Manuel Domingues Tereso e Maria da Cruz Oliveira, com o número de identificação fiscal 701 866 195, sendo herdeiros Maria Celestina da Cruz Tereso, casada com Orindo Dinis Salvador, sob o regime de comunhão geral, residentes na Rua das Escolas, nº 1, 3060-816 Sanguinheira; Manuel da Cruz Tereso, casado no regime de comunhão geral de bens com Maria Dulce Garcez Caramelo, residentes no Largo da Rua Dr. Nogueira de Carvalho, nº 8, S. Julião, 3080-119 Figueira da Foz; Ecília da Cruz Tereso Temótio casada com o regime de comunhão geral de bens com José Jorge Temótio, residentes na Rua Dr. Manuel

Gomes da Cruz, Barrins de Baixo, 3060-582 Tocha. O prédio não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede e encontra-se inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Cadima com o artº 3337º. Relativamente à área, é efectivamente necessária a área de 4.070 m² para a execução da obra, tendo também sido proposta a aquisição da parcela sobrance a sul com uma área 1.430 m². c) - De acordo, com a avaliação do perito externo constante da lista oficial, as parcelas foram avaliadas da seguinte forma: • Parcela nº 205: ▪ valor da parcela - €4.001,28; ▪ valor da parcela sobrance norte - €6.705,60; ▪ desvalorização da parcela sobrance sul - €548,16. Perfazendo um total de €11.255,04, correspondente à soma do valor do solo da parcela com o valor da sobrance norte e com a desvalorização da sobrance sul. • Parcela nº 320: ▪ valor da parcela - €8.262,10; ▪ valor da parcela sobrance - € 2.902,90. Perfazendo um total de €11.165,00, correspondente à soma do valor da parcela com o valor da parcela sobrance a sul. d) – No que concerne ao previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização, salienta-se que a obra em análise está prevista no Plano Director Municipal de Cantanhede (PDM), ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) nº 118/94, de 29 de Novembro, publicada no Diário da República nº 276, I Série- B, com as alterações ratificadas pela RCM nº 56/97, de 1 de Abril, publicada no Diário da República nº 76, I Série –B. A parcela 205 integra-se assim, em “espaço agrícola” de acordo com a planta de Ordenamento do PDM, estando abrangida pela servidão REN (Reserva Ecológica Nacional) e RAN (Reserva Agrícola Nacional), conforme a planta de condicionantes. Nos termos do artº 8 do Regulamento do PDM os espaços agrícolas destinam-se obrigatoriamente a actividades agrícolas ou que reúnam características preferenciais para o efeito e que se encontram identificados na Planta de Ordenamento. Deste modo, a

edificabilidade em espaços agrícolas só é permitida desde que respeite os parâmetros constantes do artº 9º do regulamento do PDM. A parcela 320 integra-se em “espaço florestal” de acordo com a planta de Ordenamento do PDM. Como estipulado no nº artº 10, nº 1 do Regulamento do PDM os espaços florestais destinam-se à produção florestal e/ou apresentam características fundamentais para o equilíbrio ambiental, defesa e enquadramento paisagístico. A edificabilidade em espaços florestais só é permitida, como exceção, nas condições estabelecidas no artº 11º do Regulamento do PDM, não sendo viável o destino da parcela para construção. Em face do exposto, submete-se à Consideração Superior a deliberação de requerer a Declaração de Utilidade Pública, junto do Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, entidade competente para o efeito.” *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com os fundamentos constantes da informação prestada pela Divisão Jurídica, deliberou requerer junto do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e com carácter de urgência, a utilidade pública da expropriação das seguintes parcelas necessárias à realização da obra de «Construção da E.R. 335-1: Via Regional Cantanhede/IC 1 (Tocha)»: Parcela nº 205, terreno com pastagem, com a área total de 8.650 m², com a área necessária à execução da obra de 2.084 m² e a sobrante norte com uma área de 1.930 m² e um poço com 6,41 m de diâmetro e cerca de 8,0 m de profundidade, sita na Quinta do Faim, freguesia de Cadima, concelho de Cantanhede, propriedade de Licínia de Jesus Ferreira Santos, viúva, residente na Rua Nossa Senhora dos Pescadores, Praia da Tocha, 3060-691, Tocha e de Vítor Tomaturgo Simões Nunes casado com Vicência de Jesus dos Santos, segundo o regime de comunhão geral de bens, residentes na Rua do Bairro Novo, nº. 604, 3060-816 Sanguinheira. O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob*

o número 9869 da Freguesia de Cadima e inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia com o artº 8152º. Parcela nº 320, terreno ocupado com pinhal, com uma área de 1,657000 (ha), com a área necessária à execução da obra de 4.070 m² e a sobrance a Sul com uma área de 1.430 m², sita no Corguinho, na freguesia de Sanguinheira, do concelho de Cantanhede, propriedade da herança aberta por óbito de Manuel Domingues Tereso e Maria da Cruz Oliveira, com o número de identificação fiscal 701 866 195, sendo herdeiros Maria Celestina da Cruz Tereso, casada com Orindo Dinis Salvador, sob o regime de comunhão geral, residentes na Rua das Escolas, nº 1, 3060-816 Sanguinheira; Manuel da Cruz Tereso, casado no regime de comunhão geral de bens com Maria Dulce Garcez Caramelo, residentes no Largo da Rua Dr. Nogueira de Carvalho, nº 8, S. Julião, 3080-119 Figueira da Foz; Ecília da Cruz Tereso Temótio casada no regime de comunhão geral de bens com José Jorge Temótio, residentes na Rua Dr. Manuel Gomes da Cruz, Barrins de Baixo, 3060-582 Tocha. O prédio não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede e encontra-se inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Cadima com o artº 3337º. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

39 – ALTERAÇÃO DA HORA DA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA A REALIZAR

NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2008:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 15/07/2008, do seguinte teor: “Tendo em conta a disponibilidade dos membros do Executivo Camarário no mês de Agosto, e a consequente obtenção de quórum para as necessárias reuniões; Tendo em conta que no dia 19 de Agosto (Terça-Feira) dia da realização da reunião pública da Câmara Municipal, se irá realizar da parte da tarde um jogo internacional de futebol da Selecção Nacional Sub 21, com a Selecção da República Checa, no Complexo

Desportivo da Tocha, que contará com a presença de ilustres convidados, entre eles de altos dignitários da Federação Portuguesa de Futebol; Proponho que a reunião pública da Câmara Municipal agendada para o dia 19 de Agosto de 2008, tenha o seu início às 10,00 horas.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou aprovar a alteração da hora da reunião pública da Câmara, agendada para o dia 19 de Agosto de 2008 para as 10,00 horas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 1 a 14 de Julho de 2008, foram despachados os seguintes requerimentos:- 1 requerimento solicitando emissão de licença de tractor;- 5 requerimentos solicitando certidão de detalhe de ciclomotor;- 6 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor;- 4 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 3 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 4 requerimentos solicitando terrado na Feira de Cantanhede;- 5 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 61 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 2 requerimentos solicitando informações prévias;- 2 requerimentos solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 5130 a 5750 da importância de 1.679.353,36 € (um milhão seiscentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e três euros e trinta e seis cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo

assunto algum mais a tratar e sendo 16,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----